



**DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDO E  
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO DO INSTITUTO BRASILEIRO  
DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – IBCCRIM**

**EDITAL 02/2020 - CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDO**

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, por meio de seu Departamento Concessão de Bolsas de Estudo e Desenvolvimento Acadêmico, instituído em consonância com o artigo 4º, do seu Estatuto, a fim de *promover o debate científico sobre as ciências criminais, bem como defender os princípios e a efetiva concretização do Estado Democrático e Social de Direito*; finalidade essa atrelada aos eixos estratégicos de atuação da Diretoria dessa instituição para o biênio de 2019 – 2020, torna pública a convocação de candidatas/os para seleção de bolsas de estudo para os cursos de curta duração do 2º semestre (Metodologia em Pesquisa em Ciências Criminais; Investigação Defensiva; Justiça Juvenil e Sistema Socioeducativa e Investigação Corporativa) e os cursos 100% EAD (Novas Perspectivas da Criminologia; Drogas Ilícitas: questões contemporâneas; Recursos nos Tribunais Superiores e Lei Anticrime: aspectos Penais e Lei Anticrime: aspectos processuais penais).

Em decorrência da pandemia de COVID-19 e das medidas de distanciamento social determinadas pelas autoridades públicas, todos os cursos serão realizados na modalidade virtual.



## **1.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsas de estudos para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem travestis ou transexuais; para advogadas/os populares ou demais profissionais que, comprovadamente, atuem em defesa dos Direitos Humanos; pessoas egressas do sistema prisional; e ainda, para pessoas que, comprovadamente, se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica.

1.2. As bolsas serão concedidas às/aos candidatas/os pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, por liberalidade, às/aos que preencherem as condições estabelecidas no presente regulamento, e compreendem isenção total sobre o valor da inscrição.

## **2. DO PÚBLICO**

Estão aptas/os a concorrer ao processo seletivo de bolsas oferecidas estudantes de graduação e pessoas com formação completa no ensino superior com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

## **3. DO NÚMERO DE BOLSAS**

### **3.1. O presente edital contempla:**

- **10 (dez) bolsas integrais para cada um dos cursos de curta duração do 2º semestre, na modalidade à distância.**
- **10 (dez) bolsas integrais para um dos  cursos 100% EAD.**

**Sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e de alteração da modalidade se não preenchidas as vagas oferecidas em uma ou outra modalidade.**



3.2. **80% (oitenta por cento)** das vagas serão voltadas, especificamente, a segmentos socialmente vulnerabilizados, nas seguintes proporções:

3.2.1. **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão voltadas para pessoas **pretas, pardas e indígenas**, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante autodeclaração;

3.2.2. **10% (dez por cento)** das vagas serão voltadas para pessoas travestis e ou transexuais, mediante autodeclaração;

3.2.3. **10% (dez por cento)** das vagas serão voltadas para advogadas/os populares e demais profissionais que atuem em defesa dos Direitos Humanos, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentação comprobatória de tal atuação.

3.2.4. **10% (dez por cento)** das vagas serão voltadas para pessoas egressas do sistema prisional, mediante autodeclaração.

3.2.5. Para fins da comprovação exigida no **item 3.2.3.** serão admitidos os seguintes documentos, nos quais deve constar o descritivo da atuação da/o candidata/o e que serão analisados pelo Departamento de Bolsas do IBCCRIM:

Declaração, com firma reconhecida, prestada por pessoa/s física/s beneficiária/s de atuação <i>pro bono</i> ; e/ou,
Declaração, em papel timbrado, de instituição em que ateste a atuação em defesa dos Direitos Humanos; e;
Demais documentos, que a/o candidata/o julgue aptos a atestar sua atuação, sobre os quais o Departamento de Bolsas, a seu exclusivo juízo, deliberará.



3.2.6. Não será considerada, para as vagas reservadas no item 3.2.3. deste edital, a prestação de serviços advocatícios junto ao convênio da OAB com a Defensoria Pública do Estado para assistência judiciária.

3.2.7. Os **20% (vinte por cento)** das vagas restantes estarão disponíveis para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentação que comprove esta condição.

3.2.8. Candidatas/os que se insiram em duas ou mais categorias de vagas reservadas integrarão, para fins de cômputo das vagas, aquela que possibilitar maior diversidade possível.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1. Caso o Departamento considere a existência de empate entre candidatas/os, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

4.1.1. Condição socioeconômica, preferindo-se quem estiver em categoria mais vulnerável;

4.1.2. Ser mulher;

4.1.2.1. Para fins de comprovação do critério previsto no item 4.1.2 deste Edital, será considerada a autodeclaração da identidade de gênero.

4.1.3. Idade, preferindo-se as/os candidatas/os mais velhos.

4.1.4. Pessoas que residam fora de São Paulo.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

5.1. As **inscrições** para o processo seletivo de Bolsas estarão abertas do **dia 06 de julho ao dia 15 de julho de 2020**.

5.1.1. A inobservância do prazo descrito no item 5.1. para transmissão da inscrição e/ou envio documentos, acarretará imediata desclassificação da/o candidata/o.

5.2. As **entrevistas** ocorrerão das seguintes maneiras:



- As/os candidatas/os a bolsa nos  **cursos de curta duração e nos cursos 100% EAD**  serão convocadas(os) para participação da entrevista, impreterivelmente, entre os dias **06 a 26 de agosto de 2020, por chamada de videoconferência.**

As/os selecionadas/os receberão, no e-mail informado na ficha cadastral, a convocação para entrevista em qualquer um destes dias. A escolha de data ficará a critério do Departamento de Concessão de Bolsas e de Estudos e Desenvolvimento Acadêmico.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição será realizada mediante o preenchimento da ficha cadastral disponível nos links abaixo da plataforma "Survey Monkey" e também o envio de documentação por e-mail, conforme a descrição dos itens 7.1, 7.2 e 7.3.

6.2 Para o preenchimento da ficha cadastral, a inscrição deve ser feita com a indicação de um curso de curta duração ou curso 100% EAD de seu interesse, conforme orientação abaixo:

Candidatos (as) socialmente vulnerabilizadas: Pessoas pretas, pardas e indígenas, travestis e ou transexuais, advogadas/os populares e demais profissionais que atuem em defesa dos Direitos Humanos ou egressas do sistema prisional, mediante comprovação, conforme item 3.1 deste edital.

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO: <https://pt.surveymonkey.com/r/C6Y5596>

CURSOS 100% EAD: <https://pt.surveymonkey.com/r/BZ557V9>

Candidatos (as) em situação de **vulnerabilidade econômica**, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentação que comprove esta condição, conforme item 3.3 deste edital.

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO: <https://pt.surveymonkey.com/r/BPLH7VX>



CURSOS 100% EAD: <https://pt.surveymonkey.com/r/B5B575G>

6.3. O limite de inscrições é de 5 (cinco) candidatas/os por vaga, sendo assim, quando atingido o número de interessadas/os o sistema bloqueará novas inscrições.

6.4 Cada candidata/o poderá se inscrever para concorrer a bolsa para apenas 1 (um) curso **neste edital**, seja de curta duração ou 100% EAD. Podendo escolher uma segunda opção para a qual poderá ser remanejado(a) no caso das vagas do curso escolhido estarem esgotadas, este remanejamento será feito com base na data da inscrição, ou seja, os/as primeiros inscritos/as terão prioridade.

Se a/o candidata/o ultrapassar o limite de cursos a ser escolhido, ou se inscrever para mais de 1 (um) curso de curta duração ou mais de 1 (um) Curso 100% EAD a candidatura será invalidada.

6.5 Se até o final do prazo indicado para término das inscrições (ver item 5.1), houver ausência de inscritos em algum dos segmentos socialmente vulnerabilizados conforme indicado nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4, as vagas serão mantidas entre os (as) candidatos (as) do mesmo segmento, como primeira opção, e contemplará os/as candidatos/as em situação de vulnerabilidade econômica, como segunda opção.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A participação no processo seletivo será possível somente mediante o preenchimento da ficha cadastral, disponível no item 6.1. do edital e juntada dos documentos abaixo elencados:

7.2 A documentação exigida deverá ser enviada até o dia 15 de julho por e-mail para o endereço [bolsas2020@ibccrim.org.br](mailto:bolsas2020@ibccrim.org.br) Para fins de identificação, o participante deverá, no "assunto" (ou título) do e-mail, escrever o nome por extenso mais o número de CPF, conforme o exemplo abaixo:



**Assunto: Maria Paula Bueno de Assis CPF 379.095.076-40**

7.3 A documentação exigida deverá ser encaminhada, até o dia 15 de julho, em anexo do e-mail, em formato PDF, com foto legíveis, seguindo o modelo abaixo:

O título do arquivo deve ser composto pelo título do curso de seu interesse, identificação do tipo do documento, nome e sobrenome do candidato/a exemplo:

**Metodologiaempesquisaemcienciascriminais\_ RG\_CaioSilva.pdf**

Não serão admitidos arquivos fora desse formato:

I. cópia de um documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, carteira de identificação profissional ou passaporte);

II. cópia de comprovante de renda familiar atualizado (contracheque, declaração de imposto de renda, declaração de isenção de imposto de renda, declaração de beneficiário de bolsas oficiais);

III. cópia de comprovante de endereço atualizado;

IV. uma foto 3/4;

V. autodeclaração de identidade indígena, preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

VI. autodeclaração de identidade de gênero e/ou orientação sexual;

VII. Autodeclaração de pessoa egressa do sistema prisional;

VIII. outros que, eventualmente, de acordo com a necessidade, sejam solicitados.

7.3. Após preenchimento da ficha e postagem da documentação solicitada, o Departamento procederá à avaliação dos pedidos;

7.4.. Após a análise documental, as/os candidatas/os pré-selecionadas/os serão submetidas/os à entrevista via videoconferência, conforme item 5.2 do edital.



7.5. O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Serão desclassificadas/os candidatas/os que:

I. não atenderem às exigências constantes da análise documental;

II. não comprovarem o estado de vulnerabilidade econômica, nos casos submetidos por esse critério;

III. não compareçam para entrevista agendada e comunicada à/ao candidata/o;

## **8. DA CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PROGRAMA**

Constitui condição para manutenção da bolsa de estudos o atendimento às exigências do regulamento do curso, principalmente no que se refere à frequência.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As informações contidas no Questionário Socioeconômico, bem como a veracidade da documentação serão de total responsabilidade da/o candidata/o.

9.2. As vagas serão concedidas a pessoas que não foram anteriormente beneficiárias da política afirmativa de concessão de bolsas de estudos no ano de 2020.

9.3. Candidatos (as) contempladas(as) com bolsas não estiverem cumprindo o requisito de frequência, poderão perder a bolsa e o IBCCRIM se reserva no direito de concedê-la a outro(a) participante do processo.

9.4. Dúvidas, questões controversas e/ou eventuais omissões serão decididas pelo Departamento.





**DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E  
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

**Coordenadora Responsável:**

Juliana Souza Pereira

**Coordenadoras Adjuntas:**

Camila Lima das Neves

Cristiane Ávalos dos Santos

Danielle Martins de Godoi

Denise Novaes Teixeira

Diogo José da Conceição

Ester Judite Rufino

Ketlein Cristini Santos de Souza

Lazara Cristina do Nascimento de Carvalho

Regiane Aparecida Gonçalves Queiroz

Renata Miranda Lima